

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria Geral

PORTARIA N.º 446 /2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, nos termos do que dispõem os artigos 328 e 329 da Lei Estadual n.º10.460/88, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

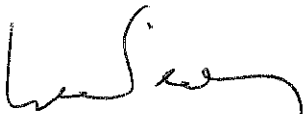
Art. 2º. Compete à Comissão ora constituída, promover a apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que, por sua natureza, constituam infração disciplinar nos termos da Lei n.º10.460/88, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, devendo todos os servidores da Secretaria Estadual de Saúde, colaborar com os trabalhos da CPPAD ora constituída.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº424/2016.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 1ª dia do mês de junho de 2016.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde